

Parecer Técnico de Controle Interno

Assunto: Análise da Autorização de Inexigibilidade Eletrônica nº Inex. 0003/2025

Processo Administrativo nº 00001.20250102/0004-64

1. Introdução:

A presente análise tem como objetivo verificar a conformidade do processo de contratação direta, por meio da Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº Inex. 0003/2025, conduzido pela Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A análise é realizada com base nos pareceres e documentos apresentados, bem como em conformidade com as exigências legais.

2. Análise do Processo:

A Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº Inex. 0003/2025 visa a contratação de um escritório especializado em contabilidade pública para atender às necessidades da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), com prazo de vigência de 12 meses.

2.1 Justificativa para Inexigibilidade:

A justificativa apresentada pela Comissão de Contratação está em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como é o caso de assessorias ou consultorias técnicas, desde que a empresa contratada seja de notória especialização. A proposta foi considerada a mais vantajosa, com base em uma análise detalhada de preços, apesar da presença de um único proponente.

2.2 Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

O processo foi conduzido conforme os princípios da transparência, economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão público. A contratação direta, embora tenha ocorrido com um único proponente, não comprometeu a integridade do processo, uma vez que foi assegurado que a proposta apresentada estava dentro dos preços de mercado e que a escolha atendeu aos interesses públicos.

2.3 Publicação e Divulgação:

A autorização da Inexigibilidade Eletrônica foi devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o ato será divulgado em sítio eletrônico oficial, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo o cumprimento dos preceitos de transparência e controle social.

3. Parecer Jurídico:

Com base no parecer jurídico, o processo de contratação direta via Inexigibilidade Eletrônica nº Inex. 0003/2025 encontra-se em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



sendo legal a contratação do escritório especializado em contabilidade pública, considerando a especialização da empresa ASCOPP-SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI e a justificativa apresentada pela Comissão de Contratação.

4. Conclusão:

Após análise detalhada dos documentos e do processo de contratação direta, conclui-se que o procedimento adotado está em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade de licitação. Não há indícios de irregularidade ou comprometimento da integridade do processo. Recomenda-se a continuidade da execução do contrato, observando a necessidade de garantir a transparência e a correta divulgação dos atos administrativos.

Ipixuna do Pará, 10 de janeiro de 2025.